



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2025

**AUTORIZA ALTERAÇÃO DO PPA
2021/2025 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a alterar o PPA 2021/2025, Lei Municipal nº 750/2021, para criar Ação nova no Programa 0025 – ConheSER nossa Terra – Turismo/Cultura, com a seguinte denominação:

2.137 - MANUTENÇÃO ANUIDADE ASSOC. CIRCUITO TURISTICO CAM. GERAIS

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 826/2024, no valor de R\$13.085,61 (Treze mil, oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), de acordo com as seguintes classificações:

02.01.03.13.695.0025.2.137.3.3.90.39.00 – Ficha sequencial do sistema contábil

Art. 3º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, e ao artigo 2º dessa lei, serão utilizados como recursos para abertura do crédito especial a anulação de dotações orçamentárias a seguir enumeradas:

02.01.03.13.695.0025.2.079.3.3.90.39 – Ficha 75 – R\$13.085,61

Art. 4º - Fica o setor contábil responsável pela execução do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 13 de março de 2025.

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.326-17
ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.206/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 11/2025

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho para análise e posterior aprovação o presente projeto de lei, que objetiva a abertura de crédito especial no orçamento vigente, como condição de continuidade da Lei aprovada por essa Casa Legislativa, que autorizou a filiação da Municipalidade a Associação Circuito Turístico Caminhos Gerais, viabilizando o pagamento da taxa de adesão bem como a anuidade do exercício de 2025.

Como não há previsão orçamentária para tal despesa, torna-se necessária a adequação do PPA vigente e criação de dotação específica para o custeio dos valores referenciados.

Lembramos a edilidade que o impacto orçamentário/financeiro seguiu antecipadamente a esse projeto, acompanhando a agora Lei nº 834/2025, sancionada em 13/03/2025.

Certo de poder contar com a costumeira parceria e boa vontade dessa Egrégia Casa, na análise e aprovação do projeto encaminhado, reitero meus protestos de apreço e distinta consideração.

São João da Mata, 13 de março de 2025.

Rosemiro de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.326-17

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal



DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DOS REPASSES DE SUBVENÇÕES A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO - AUPF,
CONFORME PROJETOS DE LEIS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ESPECIFICAÇÃO	VALORES PREVISTOS		Anuidade/2027
	Taxa Adesão	Anuidade	
	Taxa de Adesão e Anuidades a ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURISTICO CAMINHOS GERAIS		
Adesão + Anuidade/2025	R\$ 3.000,00		RS10.085,61
Anuidade/2026	R\$ 3.000,00		RS10.937,96
Anuidade/2027	R\$ 3.000,00		RS10.937,96

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O valor a ser autorizado para Adesão é de R\$3.000,00 e de R\$10.085,61 de anuidade, totalizando R\$13.085,61 para o exercício corrente. Para os demais exercícios o valor de 2025 da anuidade deverá ser corrigido pelo IPCA, que segundo site oficial "A mediana do relatório Focus para inflação de 2026 subiu pela sexta semana seguida, de 4,22% para 4,28%. Um mês antes, estava em 4,03% e A projeção para 2027 ficou em 4,00%. As expectativas para a variação dos preços administrados dentro do IPCA em 2025 caíram de 5,00% para 4,99%. As projeções para 2026 recuaram de 4,20% para 4,19%." Em 2025 o gasto apurado com a adesão corresponde a 0,05% do valor do orçamento em execução. Para os demais exercícios o impacto orçamentário já será automaticamente absorvido desde a elaboração do planejamento orçamentário.

ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

A partir dos cálculos realizados, podemos dizer que o valor é perfeitamente compatível com a capacidade arrecadatória municipal, podendo ser absorvido durante a execução orçamentária e financeira, de 2025, sem maiores reflexos e apenas através da utilização de recursos arrecadados no exercício financeiro, e em exercícios posteriores redistribuindo valores orçamentários para custos diversos, sem que haja necessidade de implementação de arrecadação.

O aumento da despesa com a criação de um novo gasto no presente momento não representa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**

CNPJ: 17.935.206/0001-06

risco a manutenção da obediência a LRF que até o momento vem norteando as ações do Executivo.
A atual configuração do Orçamento permitirá a realização de oportuna abertura de crédito especial para custeio, Lei Municipal 826 de 06/12/2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO

São João da Mata/MG, 13 de março de 2025.

Ana Cláudia da Silva

Controladora CRC/MG 0132.399/O

End.: Rua Maria Jose de Paiva, 546, Bairro Centro, CEP - 37.568-000
São João da Mata/MG
gabinete@saoloaodamata.mg.gov.br
Telefax: (0xx35) 3455-1122



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

Declaração de Compatibilidade da Despesa (Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para devidos fins, que a filiação do nosso Município ao IGR - Associação Circuito Turístico Caminhos Gerais e a execução das despesas decorrentes, serão realizadas com adequação orçamentária e financeira, serão observados, integralmente, os dispositivos legais pertinentes, e que a mesma é compatível com o Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor.

Rosemário de Paiva Muniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 050.947.926-17
Rosemário de Paiva Muniz
Prefeito Municipal

End.: Rua Maria Jose de Paiva, 546, Bairro Centro, CEP - 37.568-000
São João da Mata/MG
gabinete@saolodamata.mg.gov.br
Telefax: (0xx35) 3455-1122